

"Lei nº 74."

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 74 e resolve enviá-la à S. Excia. o Sen. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica desanexionadas "Gornador Santos Neves" o povoados conhecidos por "Santo Antônio da Montanha", neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de janeiro de 1952.

M. V. Litva
Presidente da Câmara